PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.573/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALCINA NOGUEIRA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALCINA NOGUEIRA ARAÚJO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 16, quadra 15, lote nº 29, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, frente para ' V-185, fundos com quem de direito, medindo 09:10 de frente ' por 32,10 mts de lateral direita, com 31:00mts de lateral esquerda, com 09,10 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor' na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE' MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=